

EMENDA N° - CCJ
(à Proposta de Emenda Constitucional nº 06, de 2019)

Suprime-se o § 3º, do art. 25, da Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suprimir o dispositivo previsto no §3º, do art. 25, que atinge os direitos adquiridos ao declarar nulas as aposentadorias concedidas aos servidores públicos civis com base no arcabouço legislativo vigente, sobretudo até a Emenda Constitucional nº 20, de 1998. A manutenção do texto proposto pela Câmara dos Deputados fará com que milhares de aposentados do serviço público tenham que retornar ao trabalho ou fazer, injustamente, o recolhimento de altos valores para a previdência.

Em face do exposto, rogo pelo acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA
PSL/MT

SF/19299.19508-89
